



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0043 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

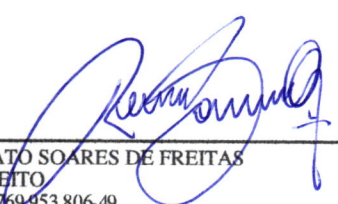
O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1701, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	200.000,00
22	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	200.000,00
22	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27 812 0035 10140	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	200.000,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 12 de março de 2024.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49